

Lei n.º 2.595

De 20 de abril de 2011.

(Projeto de Lei n.º 39 oriundo do Poder Executivo)

Alteração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 7º da Lei n.º. 2.555, de 20 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º

I – abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do orçamento do exercício de 2011, inclusive com sua atualização por excesso provável de arrecadação, sem prejuízo do disposto no art. 8º desta lei.”(NR)

Artigo 2º - Fica alterado o elemento despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade, passando a vigorar com a seguinte redação:

- 339018 – Manutenção e Operacionalização do fundo de Defesa Criança e Adolescente”(NR)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de abril de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal